



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

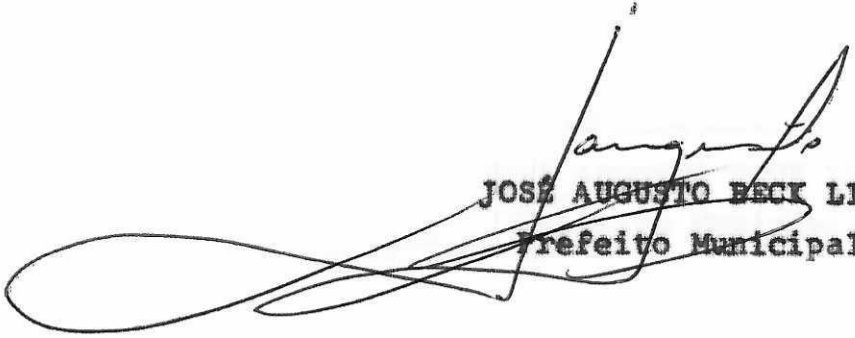
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo, 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o Artigo 68, item I, da Lei nº 66/90, de 28 de Dezembro de 1990, os funcionários abaixo relacionados:

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>EXONERAÇÃO</u>
Rita da Silva	Professora	05.06.95
Valdevino Silveira da Rosa	Gari	08.06.95

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1995.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal